

DIAGNÓSTICO DA ACESSIBILIDADE PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS MUSEUS DO DESTINO TURÍSTICO OURO PRETO-MG

*Gilson Antonio Nunes¹
Gedida Ferreira de Paiva²*

Resumo: A articulação da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, alterando a Lei nº 11.904, de 14 de janeiro, o Estatuto dos Museus, passou a garantir a essa parcela da população o direito à cultura e ao turismo. A partir de então, essa legislação delegou aos museus o dever de implementar o Programa de Acessibilidade a Todas as Pessoas como parte integrante do Plano Museológico. A cidade de Ouro Preto, Minas Gerais, um destacado destino turístico, e principalmente sua rede de instituições museológicas, foram analisados mediante a aplicação de uma Ficha Diagnóstica com o objetivo de avaliar a acessibilidade dos museus. Os resultados da pesquisa revelam algumas iniciativas pontuais para a acessibilidade às pessoas com deficiência, mas muito limitadas e sem efetividade, principalmente com relação às exposições.

Palavras-chave: Acessibilidade; Museus; Museologia; Turismo; Ouro Preto.

DIAGNOSIS OF ACCESSIBILITY FOR PEOPLE WITH DISABILITIES IN THE MUSEUMS OF THE TOURIST DESTINATION OURO PRETO-MG

Abstract: The enactment of Law No. 13,146, on July 6, 2015, which established the Statute for the Person with Disabilities, amending Law No. 11,904 of January 14, the Statute of Museums, began to guarantee this segment of the population the right to culture and tourism. From then on, this legislation assigned museums the duty to implement the Accessibility Program for All People as an integral part of the Museological Plan. The city of Ouro Preto, Minas Gerais, a prominent tourist destination, and especially its network of museum institutions, were analyzed through the application of a Diagnostic Form aimed at assessing museum accessibility. The results of the research reveal some isolated initiatives for accessibility for people with disabilities, but they are very limited and lack effectiveness, particularly concerning exhibitions.

Keywords: Accessibility; Museums; Museology; Tourism; Ouro Preto.

Introdução

No Brasil, há um extenso arcabouço legal que confere proteção específica a grupos minoritários da população (Paula, Silva e Bittar, 2017, p. 3843). Ainda segundo os mesmos autores, compreende-se por proteção específica aquela que assegura prerrogativas legais em razão de ser uma minoria.

Possivelmente é esse o caso da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência ou Estatuto da Pessoa com Deficiência.

¹ Professor Adjunto do Departamento de Museologia da Escola de Direito Turismo e Museologia da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)

² Bolsista do Projeto de Pesquisa Diagnóstico da Acessibilidade nos Museus de Ouro Preto – Remoto do Programa de Apoio à Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC) da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e graduanda em Museologia na Escola de Direito Turismo e Museologia (EDTM) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

Essa legislação, com cento e vinte sete artigos, alterou outras leis (Brasil, 2015), dentre elas na área dos museus, garantiu uma série de direitos, incluindo o aproveitamento do turismo, e consolidou uma série de conceitos.

Considerando que os museus possuem uma estreita relação com o turismo, pois são considerados importantes atrativos (Bauer, Sohn e De Oliveira, 2019, p. 294), o atendimento dos museus da cidade de Ouro Preto, um dos mais significativos destinos turísticos do estado de Minas Gerais, a essa legislação é imperativo.

Essa relevância no panorama como destino turístico foi confirmada pela inclusão da cidade, pelo Ministério do Turismo em 2010, como um dos sessenta e cinco destinos indutores do desenvolvimento turístico regional no país (Brasil, 2010).

No último levantamento do Sistema de Museus de Ouro Preto (SiMOP) em 2010, a rede de museus da cidade turística recebeu cerca de quinhentas e dez mil visitas (Ouro Preto, 2010). Esse elevado número de visitas às instituições e suas exposições, seja de turistas ou moradores, revela o alcance destes atrativos.

Assim, ao longo deste texto, será apresentada a legislação citada, abordando seus conceitos, e uma metodologia para o diagnóstico e avaliação da acessibilidade para a pessoa com deficiência nas instituições museológicas. A realização desta avaliação, por meio da metodologia citada, aplicada aos museus de Ouro Preto, é o objetivo principal desta pesquisa, apresentando como resultado o grau de acessibilidade destas instituições para o público visitante, incluindo os turistas.

Os Direitos das Pessoa com Deficiência

A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, conceitua em seu artigo segundo a pessoa com deficiência como aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Brasil, 2015).

Já em seu terceiro artigo, a Lei apresenta outros conceitos fundamentais para o entendimento dos direitos da pessoa com deficiência, como o de acessibilidade:

possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (Brasil, 2015).

Desta forma, a acessibilidade deve garantir a utilização, com segurança e autonomia, da pessoa com deficiência em espaços como museus, de seus equipamentos de informação e mediação nas exposições.

Para tanto, essas exposições e equipamentos de um museu devem ser concebidos com um desenho universal. Esse conceito se aplica a:

concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva (Brasil, 2015).

Nas exposições, portanto, os aparatos e equipamentos devem ser concebidos com um desenho universal, sendo que esses instrumentos podem se valer ou mesmo se constituir como tecnologias assistivas ou ajuda técnica, isto é:

produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social (Brasil, 2015).

Dotados desses recursos, os museus contribuiriam para a eliminação de diversas barreiras, conceituando-se estas como:

qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

- a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;
- b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;
- c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;
- d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;
- e) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;
- f) barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias (Brasil, 2015).

Devendo os museus conceber estratégias e ações para a superação principalmente das barreiras urbanísticas, arquitetônicas, de comunicações, da informação e as atitudinais.

Uma vez implementadas, essas ações, em programas abrangentes, como o Programa de Acessibilidade a Todas as Pessoas, integrando o Plano Museológico, espera-se que as instituições museais não estejam apenas cumprindo a legislação, mas garantindo às pessoas

com deficiência o direito ao acesso aos museus e centros culturais, bem como ao lazer e turismo.

O estatuto da pessoa com deficiência ainda determina que o poder público adote soluções destinadas à eliminação, à redução ou à superação de barreiras para a promoção do acesso a todo patrimônio cultural (Brasil, 2015), onde naturalmente incluem-se os espaços museológicos. Essas soluções a serem promovidas pelo poder público devem observar as normas tanto de acessibilidade, quanto as ambientais e de proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

Exemplo destas iniciativas são algumas instruções normativas, como a número 1, de 25 de novembro de 2003, emitida pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), que visa:

estabelecer diretrizes, critérios e recomendações para a promoção das devidas condições de acessibilidade aos bens culturais imóveis especificados nesta Instrução Normativa, a fim de equiparar as oportunidades de fruição destes bens pelo conjunto da sociedade, em especial pelas pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida (IPHAN, 2003).

Um número significativo de museus ocupa prédios tombados, nas diversas esferas de governo, portanto, normatizar as intervenções para dotar esses imóveis de acessibilidade arquitetônica é essencial. Em Ouro Preto, por exemplo, dentre as catorze instituições museais, apenas o Museu das Reduções e o Ecomuseu da Serra de Ouro Preto não ocupavam, em 2022, imóveis tombados.

Outro exemplo é a Instrução Normativa número 2 de 23 de abril de 2019, que estabelece procedimentos para apresentação, recebimento, análise, homologação, execução, acompanhamento, prestação de contas e avaliação de resultados de projetos culturais financiados por meio do mecanismo de Incentivo Fiscal do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), também conhecido como Lei Rouanet.

as propostas culturais apresentadas ao mecanismo de incentivo a projetos culturais do Pronac deverão conter medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto sempre que tecnicamente possível, conforme a Lei nº 13.146, de 2015 e Decreto nº 9.404, de 2018 (Brasil, 2019).

Considerando que a Lei Rouanet é o maior instrumento de financiamento à cultura no Brasil e que o valor efetivamente captado pelos proponentes de projetos e renunciado por impostos pelo Governo Federal, até 19 de dezembro de 2023, foi de mais de um bilhão e duzentos e setenta e um mil reais (Brasil, 2023), a obrigatoriedade de mecanismos de acessibilidade nas propostas culturais é importante.

Metodologias para Diagnósticos e Avaliação de Acessibilidade no Turismo e nos Museus

Na administração de um museu, tem ocorrido o aperfeiçoamento e desenvolvimento de novos instrumentos de planejamento e gestão museológica, como o plano e o diagnóstico museológico (Sousa e Caldas, 2023, p. 323).

Considerando o plano museológico como um instrumento de planejamento estratégico do museu, que definirá sua missão e função específica na sociedade (Brasil, 2013), e que poderá contemplar:

- I - o diagnóstico participativo da instituição, podendo ser realizado com o concurso de colaboradores externos;
- II - a identificação dos espaços e dos conjuntos patrimoniais sob sua guarda, entre os quais se incluem os acervos museológicos, bibliográficos, arquivísticos, nos mais diferentes suportes;
- III - a identificação dos públicos a que se destinam os trabalhos e os serviços dos museus;
- IV - os programas, agrupados, desmembrados ou ampliados segundo as especificidades do museu a serem desenvolvidos (Brasil, 2013).

Portanto, o diagnóstico da instituição, participativo, envolvendo a direção, técnicos, equipe operacional e o público visitante, dentre outros, são peça chave na elaboração do plano e na gestão da instituição.

Segundo Stuart Davies (2001, p. 21), um plano diretor, ou na terminologia brasileira, plano museológico, bem estruturado, deve apresentar o diagnóstico da situação atual. Davies (2001, p. 31) apresenta um fluxograma para a elaboração do plano museológico, onde o diagnóstico interno e externo são o ponto de saída para a elaboração do instrumento de planejamento.

Como até mesmo na nova definição de museu aprovada pelo Conselho Internacional de Museus (ICOM) no dia 28 de agosto de 2022 durante a Conferência Geral da entidade em Praga, República Checa, a acessibilidade e inclusão são incorporadas ao texto. Depreende-se a acessibilidade e inclusão para todos os públicos, incluindo as pessoas com deficiência:

Um museu é uma instituição permanente, sem fins lucrativos, ao serviço da sociedade, que pesquisa, coleciona, conserva, interpreta e expõe o patrimônio material e imaterial. Os museus, abertos ao público, acessíveis e inclusivos, fomentam a diversidade e a sustentabilidade. Os museus funcionam e comunicam ética, profissionalmente e, com a participação das comunidades, proporcionam experiências diversas para educação, fruição, reflexão e partilha de conhecimento (ICOM/BRASIL, 2022).

A acessibilidade e inclusão para todos os públicos, incluindo-se também as pessoas com deficiência, está previsto no artigo trinta e cinco da Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que instituiu o Estatuto dos Museus, que prevê essa característica como um dever das instituições museológicas (Brasil, 2009). Além disso, o artigo quarenta e seis da mesma lei determina que os planos museológicos incluam o programa de acessibilidade a todas as pessoas (Brasil, 2009). Esse programa foi incluído pela Lei nº 13.146/2015, o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Quinze anos após a promulgação da legislação basilar do setor de museus, o Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) publicou a Portaria nº 3.135, de 20 de setembro de 2024, que instituiu o Programa Nacional de Acessibilidade em Museus e Pontos de Memória no âmbito da autarquia, o Acesso Museus.

O Programa Acesso Museus tem como público-alvo todas as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e tem o objetivo de implementar diretrizes, fomentar o desenvolvimento e difundir conhecimentos sobre práticas acessíveis, inclusivas e anticapacitistas nos museus e nos pontos de memória brasileiros (IBRAM, 2024a).

Para a elaboração e execução de programas dessa natureza nos espaços culturais, como os museus, devem garantir acessibilidade arquitetônica, atitudinal e comunicacional, sendo necessária a capacitação dos profissionais destas instituições, como os Museólogos.

Visando contribuir nesse processo, é que no Curso de Museologia da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) é ministrada desde 2011 a disciplina eletiva Acessibilidade em Museus MUL406, com carga horária de 36 horas, a partir de explanações teórico-práticas e realização de visitas técnicas e debates, referenciada na bibliografia especializada (Nunes, Santos e Silva, 2014, p. 159). No Projeto Pedagógico do Curso aprovado em 2023, essa disciplina passa a ser obrigatória, ministrada no oitavo período com o nome Acessibilidade em Museus MUL206.

Especificamente em português, os referências teóricos para a área de Acessibilidade em Museus notabilizam-se por duas publicações: Temas de Museologia – Museus e Acessibilidade, organizado por Peter Colwell, Instituto Português dos Museus, 2004 e Acessibilidade a Museus, Cadernos Museológicos, volume 2, das autoras Regina Cohen, Cristiane Rose de Siqueira Duarte, Alice de Barros Horizonte Brasileiro, Brasília, 2012, publicado pelo IBRAM.

Para a definição e implantação de qualquer ação na dimensão da acessibilidade e inclusão para as pessoas com deficiência, deve-se realizar um diagnóstico na instituição museológica, identificando as ausências, falhas, identificando as prioridades.

Neste contexto, o livro de Colwell (2004), além dos textos, apresenta nos anexos uma Ficha Diagnóstica para Avaliação da Acessibilidade em Museus, ou seja, um amplo questionário que, após o preenchimento, permite uma análise das condições de acessibilidade da instituição.

A Ficha Diagnóstica para Avaliação da Acessibilidade em Museus (Colwell, 2004, p. 85) escrutina a instituição espacialmente, começando pelo acesso ao museu (estacionamento, passeio e vias de acesso) e a instituição museológica propriamente dita (o átrio, acesso à área de exposição, a área de exposição, loja, café/restaurante, auditório e jardim).

Assim, uma visita pormenorizada a um museu, preenchendo-se atentamente à ficha disponível em Colwell (2004, p. 85), constitui-se em uma metodologia para diagnósticos e avaliação das condições de acessibilidade nos museus e, por conseguinte, em tipos semelhantes de atrativos turísticos.

Uma das dimensões abordadas na disciplina Acessibilidade em Museus MUL406/MUL206 para a formação dos futuros museólogos é a realização de provas e principalmente a elaboração de um trabalho com um diagnóstico e propostas para o Programa de Acessibilidade para museus de Ouro Preto e Mariana (Nunes, Santos e Silva, 2014, p. 329).

Portanto, os egressos desse componente curricular encontram-se familiarizados com a realização de diagnósticos e elaboração de propostas para o Programa de Acessibilidade a Todas as Pessoas nas instituições museais.

Desta forma, ao longo do ano de 2022, o Projeto de Pesquisa Diagnóstico da Acessibilidade nos Museus de Ouro Preto – Remoto, financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) por meio do Programa de Apoio à Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC) e operacionalizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) da UFOP, visitou todos os museus do município de Ouro Preto. Nessas visitas, foram observados os aspectos constantes na Ficha Diagnóstica para Avaliação da Acessibilidade em Museus, presente no anexo da publicação organizada por Colwell (2004, p. 85). O objetivo da pesquisa foi avaliar o nível de acessibilidade dos museus da cidade para as pessoas com deficiência.

Os resultados gerados pela pesquisa serão disponibilizados no próximo tópico. Pretende-se que os resultados também fossem apresentados aos gestores dos museus no Sistema de Museus de Ouro Preto em uma reunião, ensejando quem sabe, fosse esse o início de uma discussão que possa resultar em ações que melhorem o quadro a ser apresentado.

Resultados da Avaliação de Acessibilidade nos Museus de Ouro Preto

Em 2022, Ouro Preto possuía 14 instituições museais, sendo que o Museu Boulieu – Caminhos da Fé foi inaugurado nesse ano, quase ao final da pesquisa.

Segundo dados do Cadastro Nacional de Museus (IBRAM, 2024b), disponibilizados na plataforma MuseusBr na Internet (<https://cadastro.museus.gov.br/>), na cidade existem quatro museus federais, dois estaduais, um municipal e sete privados. Considerando o Museu Boulieu como da esfera privada, embora esteja cadastrado equivocadamente como municipal. Quanto à tipologia do acervo, cinco museus são cadastrados com coleções de história, dois com objetos de artes, arquitetura e linguística, três de artes visuais e história, um de antropologia, etnografia, arqueologia e história, dois de ciência e tecnologia, ciências naturais e história natural e história e finalmente dois museus sem informações no Cadastro Nacional de Museus: o Museu Aberto Cidade Viva e o Ecomuseu da Serra de Ouro Preto.

O resultado das visitas *in loco* com o preenchimento da Ficha Diagnóstico dá conta de que os seguintes museus possuem algum recurso para a acessibilidade para as pessoas com deficiência:

Museu Boulieu: observa-se a entrada posterior com rampa para acessibilidade, elevador e banheiros adaptados.

Museu Casa dos Contos: possui banheiros adaptados com fraldário, cadeiras de rodas, algumas rampas internas e corrimãos.

Museu Casa Guignard: também disponibiliza ao público um catálogo em Braille.

Museu Casa dos Inconfidentes: disponibiliza um catálogo em Braille.

Museu da Farmácia/UFOP: está fechado à visitação, passando por obras de implantação de recursos para acessibilidade e de prevenção e combate à incêndios, em função de um Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público de Minas Gerais e a UFOP. No entanto, foram implantados banheiros adaptados, piso podotátil e corrimãos nas escadas.

Museu da Inconfidência: apresenta uma rampa lateral, banheiros adaptados, cadeira de descanso, elevador, cadeira de rodas e catálogo em Braille.

Museu do Oratório: oferece banheiros adaptados, cadeira de rodas, cadeiras de descanso, vídeo guia em Língua Brasileira de Sinais (Libras), que no momento não estava ativo.

Museu das Reduções: dispõe de banheiros adaptados, cadeira de rodas e rampa de acessibilidade utilizada para entrada e saída para pessoas com deficiência.

DOSSIÊ TURISMO ACESSÍVEL

Esses dados foram sistematizados no Quadro 01, abaixo, para facilitar a leitura das informações qualitativas, apresentando os recursos efetivamente operacionais destinados às pessoas com deficiência (PcD):

Quadro 01 – Recursos de acessibilidade para PcD nos museus de Ouro Preto

Museu	Banheiros adaptados	Catálogo Braille	Cadeira descanso	Cadeiras de rodas	Corrimãos	Elevador	Piso podotátil	Rampas
Boulieu								
Casa dos Contos								
Casa Guignard								
Casa dos Inconfidentes								
Farmácia/UFOP								
da Inconfidência								
do Oratório								
das Reduções								

Não foram identificados recursos de acessibilidade nas seguintes instituições: Museu Aleijadinho, Museu de Arte Sacra de Ouro Preto, Museu de Ciência e Técnica da Escola de Minas/UFOP, Museu Aberto Cidade Viva, Museu do Chá/Parque Estadual do Itacolomi e Ecomuseu da Serra de Ouro Preto.

Os resultados do diagnóstico para os museus de Ouro Preto, indicam que, embora existam iniciativas na maioria dos museus (55,84%), os recursos são claramente insuficientes para o atendimento às pessoas com deficiência. Ainda assim, número considerável de instituições (44,16%) não apresentam qualquer recurso de acessibilidade.

Nos museus com iniciativas de acessibilidade, os recursos mais usuais são os banheiros adaptados (69,24%), seguidos pela disponibilização de cadeiras de rodas (30,76%) e catálogo de Braile (23,07%).

No entanto, esses e outros recursos, a exceção dos vídeos guias em Libras, não promovem ou facilitam a mediação nas exposições dos museus, sejam de longa ou curta duração.

Considerando que, se os demais atrativos, particularmente os do segmento do turismo cultural, apresentarem o mesmo cenário (BRASIL, 2010), depreende-se que o destino turístico Ouro Preto está longe de ser considerado acessível às pessoas com deficiência. Com efeito, além dos atrativos, a topografia íngreme, calçamentos e calçadas irregulares e estreitas, criam um ambiente hostil e até mesmo inacessível, particularmente, às pessoas com deficiência.

Portanto, não só os museus, mas o próprio município necessita elaborar um Programa de Acessibilidade a Todas as Pessoas, não apenas para os turistas, mas principalmente para seus cidadãos pessoas com deficiência.

Considerações Finais

O objetivo da pesquisa foi o de avaliar e determinar o nível de acessibilidade dos museus de Ouro Preto. Desta forma, os resultados do diagnóstico para os museus da cidade, referentes ao ano de 2022, revelam que essas instituições, não podem ser consideradas acessíveis às pessoas com deficiência. Muito pelo contrário, estão longe de alcançar essa meta.

Alguns museus da cidade, aparentemente, demonstram desconhecer as determinações legais tanto do Estatuto dos Museus quanto do Estatuto da Pessoa com Deficiência que garantem a essas o direito à cultura e ao turismo e às instituições museológicas o dever de serem acessíveis a todos os públicos.

Esse fato é corroborado pela constatação de que, desde o início do oferecimento da disciplina eletiva MUL406 Acessibilidade em Museus no curso de Museologia da UFOP, em 2011, a universidade nunca foi demandada pelas instituições museológicas para o estabelecimento de parcerias ou outras iniciativas relacionadas à acessibilidade das pessoas com deficiência.

Espera-se que a reunião, já solicitada ao sistema de museus do município, para apresentação destes resultados para os gestores das instituições museológicas e mesmo a publicação do presente artigo, contribua para uma tomada de consciência destes organismos quanto à necessidade para o enfrentamento dos desafios visando torná-los acessíveis a todos os públicos.

Para tanto, as instituições museais localizadas no município necessitam, a partir do diagnóstico, debater e elaborar os respectivos Programas de Acessibilidade a Todas as Pessoas que devem ser integrados aos planos museológicos. Para além de cumprir a obrigação legal, as instituições podem corresponder à sua função social, sendo mais uma dimensão da sociedade acessível a todas as pessoas, incluindo as com deficiência.

Agradecimentos

Agradecimentos à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) por meio do Programa de Apoio à Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC) que financiou a bolsa do Projeto de Pesquisa Diagnóstico da Acessibilidade nos Museus de

Ouro Preto – Remoto, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) da UFOP que operacionalizou o edital e sua execução, ao Departamento de Museologia da Escola de Direito Turismo e Museologia da universidade, aos museus e respectivos profissionais que possibilitaram a realização desta investigação.

Referências

BAUER, J. E., SOHN, A. P. L. e DE OLIVEIRA, B. S. Turismo Cultural: um Estudo Sobre Museus e Internet. *Turismo Visão e Ação*. Itajaí, 21(3), p. 291-308. Universidade do Vale do Itajaí. DOI: <https://doi.org/10.14210/rtva.v21n3.p291-308>. Acesso em: 11 jul. 2024.

BRASIL, Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009. Institui o Estatuto de Museus e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 2009, 14 jan. Seção 1, p. 1. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11904.htm. Acesso em: 10 jul. 2024.

BRASIL, Ministério do Turismo, Índice de Competitividade do Turismo Nacional 65 Destinos Indutores do Desenvolvimento Turístico Regional – Ouro Preto, 2010. Disponível em: https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo/-publicacoes/estudos-de-competitividade/estudos-de-competitividade/relatorio-individual-por-destino-turistico-2010/ouro-preto_relatorioanalitico2010.pdf. Acesso em: 15 jul. 2024.

BRASIL, Decreto nº. 8.124, de 17 de outubro de 2013, Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto de Museus, e da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, que cria o Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d8124.htm. Acesso em: 12 jul. 2024.

BRASIL, Lei nº. 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 2015, 07 de jul. Seção 1, p. 2. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 12 set. 2023.

BRASIL, Ministério da Cidadania, Instrução Normativa N. 2, de 23 de abril de 2019, Estabelece procedimentos para apresentação, recebimento, análise, homologação, execução, acompanhamento, prestação de contas e avaliação de resultados de projetos culturais financiados por meio do mecanismo de Incentivo Fiscal do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac). Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instru%C3%87%C3%83o-normativa-n%C2%BA-2-de-23-de-abril-de-2019-84797797>. Acesso em: 14 jul. 2024.

BRASIL, Secretaria de Comunicação Social, Governo Federal e MinC não liberaram R\$ 16 bi a projetos via Lei Rouanet. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/fatos/brasil-contrafake/noticias/2023/12/governo-federal-e-minc-nao-liberaram-rs16bi-a-projetos-via-lei-rouanet#:~:text=O%20maior%20instrumento%20de%20incentivo,projetos%20por%20meio%20dessa%20lei>. Acesso em: 15 jul. 2024.

COLWELL, P. (Org.), *Temas de Museologia – Museus e Acessibilidade*, Instituto Português dos Museus, 2004. Disponível em: http://www.patrimoniocultural.gov.pt/static/data/publicacoes/acessibilidades/ipm_2004_museus_e_acessibilidade.pdf. Acesso em: 21 ago. 2022.

DAVIES, S., *Plano Diretor*, tradução de Maria Luiza Pacheco Fernandes. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Fundação Vitae, 2001. Série Museologia, 1.

IBRAM, Instituto Brasileiro de Museus, Portaria nº. 3.135, de 20 de setembro de 2024, Dispõe sobre a instituição do Programa Nacional de Acessibilidade em Museus e Pontos de Memória - Aceso Museus no âmbito do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 2024a. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-ibram-n-3.135-de-20-de-setembro-de-2024-585909607>. Acesso em: 06 nov. 2024.

IBRAM, Instituto Brasileiro de Museus, Cadastro Nacional de Museus. 2024b. Disponível em: <https://cadastro.museus.gov.br/painel-analitico/>. Acesso em: 06 nov. 2024.

ICOM/BRASIL, Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Museus. ICOM aprova Nova Definição de Museu, 2022. Disponível em: <https://www.icom.org.br/?p=2756>. Acesso em: 12 jul. 2024.

IPHAN, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Instrução Normativa n. 1, de 25 de novembro de 2003, Dispõe sobre a acessibilidade aos bens culturais imóveis acautelados em nível federal, e outras categorias, conforme especifica. Disponível em: http://www.comphap.pmmc.com.br/arquivos/lei_federal/instrucao_01_2003.pdf. Acesso em: 06 nov. 2024.

OURO PRETO, Prefeitura Municipal de Ouro Preto, Sistema de Museus de Ouro Preto (SiMOP), Relatório de Visitação – 2010, Ouro Preto, 2010.

NUNES, G. A., SANTOS, A. P. dos., SILVA, M. M. da. Acessibilidade em Museus – Proposta de uma Disciplina para o Curso de Museologia da UFOP. In: Anais do I Seminário Estadual de Acessibilidade em Museus e Instituições Culturais/RJ. Rio de Janeiro: Ordem dos Advogados do Brasil/RJ, Superintendência Estadual de Museus do Rio de Janeiro, 2014. p. 158-162.

NUNES, G. A., SANTOS, A. P. dos., SILVA, M. M. da. Acessibilidade em Museus: Disciplina Eletiva Convertida em Obrigatória no Curso de Museologia da UFOP. In: Revista Gestão Pública Universitária, Universidade Federal de Rio de Janeiro, Rio de Janeiro V. 8, 2024. p. 317-333. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/pgpu/article/view/61741/41424>. Acesso em: 08 out. 2024.

PAULA, C. E. A., SILVA, A. P., BITTAR, C. M. L. Vulnerabilidade legislativa de grupos minoritários. Ciência e Saúde Coletiva, Out, 2017. Disponível em: <http://cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/vulnerabilidade-legislativa-de-grupos-minoritarios/16434?id=16434>. Acesso em: 13 jul. 2024.

SOUSA, S. S., CALDAS, A. L. (2023). Diagnóstico museológico: uma visão analítica do Museu Municipal de Arte Sacra Dom Paulo Libório. *Museologia & Interdisciplinaridade*, 12(24), 322–333. <https://doi.org/10.26512/museologia.v12i24.47178>. Acesso em: 10 jul. 2024.